DECRETO Nº 1.419, DE 08 DE AGOSTO DE 2011

Fixa valor de adiantamento à Secretaria Municipal de Saúde.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº861/05, instituiu o regime de adiantamento ou antecipação de fundos;

Considerando que o inciso X do Art. 2º, da mencionada Lei, estabelece que poderão ser concedidos adiantamentos para despesas miúdas de pronto pagamento, quais sejam;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, freqüentemente necessita de fundos para fazer face às despesas miúdas;

Considerando que necessário se faz fixar o valor do adiantamento, que pode ser despendido pelo titular da mencionada secretaria.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em R$500,00 (quinhentos reais), por quinzena, o valor do adiantamento para o titular da Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de despesas miúdas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº1.379/11.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de agosto de 2011.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II